



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 01/2017 – SME

Dispõe sobre instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a designação da função de Formador Local do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, de acordo com as orientações contidas na Portaria Nº 826 de 07 de julho de 2017 - MEC.

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Andirá - Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a designação da função de Formador Local do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, de acordo com as orientações contidas na Portaria Nº 826 de 07 de julho de 2017-MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de títulos de escolaridade e experiência profissional na formação de professores alfabetizadores e pedagogos.

2. DAS VAGAS

2.1 - Será ofertada 01 (uma) vaga para função de Formador Local do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, em alfabetização - séries iniciais e 01 (uma) vaga na pré escola.

3. DAS INSCRIÇÕES DO FORMADOR LOCAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E PRÉ-ESCOLA

3.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Sergipe, Nº 995 - Jardim do Lago, Andirá-Pr, mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo I - deste Edital), no período de **24 e 25 de agosto de 2017**, das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato (a), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 - O processo de inscrição é composto do seguinte procedimento:

a) Preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição (Anexo I);

3.5 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o Formador local do ensino fundamental - séries iniciais:

a) Ser professor efetivo da rede municipal de ensino do Município de Andirá – PR;

b) Ser formado em Pedagogia ou outra Licenciatura, com especialização;

c) Atuar há, no mínimo três anos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, como professor(a);

d) Ter sido tutor de Programas de Formação Continuada ou ter participado como cursista do PNAIC nos anos anteriores;

e) Ter disponibilidade para participar dos cursos de Formação na Universidade Estadual de Maringá ou outra determinada pelo MEC/FNDE e a sua multiplicação junto aos professores e pedagogos das séries iniciais da rede municipal de ensino, em horário a ser estabelecido pela SME de Andirá-PR;

3.6- São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o Formador local da pré-escola:

a) Ser pedagogo efetivo da rede municipal de ensino do Município de Andirá-Pr;

b) Ser Pedagogo no período vespertino (tarde), devido à demanda da pré-escola;

c) Ser formado em pedagogia e possuir especialização;

d) Atuar há, no mínimo três anos nas séries iniciais do ensino fundamental e da pré-escola como pedagogo;

e) Ter experiências em ministrar cursos de capacitação e palestras;

f) Ter disponibilidade para participar dos cursos de Formação na Universidade Estadual de Maringá ou outra determinada pelo MEC/FNDE e a sua multiplicação junto aos professores e pedagogos da pré-escola da rede municipal de ensino, em horário a ser estabelecido pela SME de Andirá-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR LOCAL – SÉRIES INICIAIS E PRÉ-ESCOLA

- 4.1 - Ministrar a formação aos professores alfabetizadores, da pré-escola e pedagogos no município de Andirá-Pr;
- 4.2 - Planejar e avaliar os encontros de formação junto aos professores alfabetizadores, da pré-escola e pedagogos;
- 4.3 - Acompanhar a prática pedagógica dos professores alfabetizadores e da pré-escola;
- 4.4 - Avaliar os professores cursistas e pedagogos quanto à frequência, à participação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SISPACTO;
- 4.5 - Efetuar e manter atualizados os dados cadastrais dos professores cursistas e pedagogos;
- 4.6 - Manter registro de atividades dos professores alfabetizadores e da pré-escola e pedagogos em suas turmas de alfabetização;
- 4.7 - Apresentar à IES formadora os relatórios pedagógicos das atividades referentes à formação dos professores cursistas e pedagogos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 - A seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de prova de títulos e experiência profissional, conforme Anexo II deste Edital.
- 5.2 - Os documentos comprobatórios de escolarização, tempo de serviço na rede municipal de ensino e experiência profissional deverão ser entregues no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 6.1 – Os critérios de pontuação por títulos estão descritos no Anexo II deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1– Maior idoso
- 7.2 - Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, no Município de Andirá-Pr;
- 7.3 - Experiência em ministrar curso de formação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

7.4 - Maior experiência em alfabetização;

8. DOS RECURSOS

8.1 – O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo dentro de 01 (um) dia após a sua publicação, em documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

8.2 - Se o dia do recurso coincidir com final de semana ou feriado, passará a vigorar no próximo dia útil.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A convocação dos candidatos (a) bem como o tempo de permanência na função de Formador local de Estudos do PNAIC, ficam condicionadas às normas e períodos determinados pelo MEC/FNDE.

Andirá, 23 de agosto de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 10.542 de 03/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANEXO I

EDITAL 01/2017 – SME

Inscrição n° _____

| Nome do candidato(a) | | | |
|----------------------|---------------|-----------------|----------|
| Identidade n°. | Órgão Emissor | Data da Emissão | CPF n° |
| Endereço | | | Telefone |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANEXO II

EDITAL 01/2017 – SME

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

| ITEM | CRITÉRIO | PONTO |
|------|---|-------|
| 01 | Certificado de conclusão de Curso de Pedagogia – 50(cinquenta) pontos. | |
| 02 | Certificado de conclusão de outra Licenciatura – 40(quarenta) pontos. | |
| 03 | Tempo de serviço na rede municipal de ensino – Município de Andirá-Pr 01(um) ponto por ano. | |
| 04 | Tutoria de Formação Continuada/capacitação – 20(vinte) pontos. | |
| 05 | Cursista do PNAIC – 10(dez) pontos. | |
| | TOTAL | |

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde às informações por mim prestadas.

Andirá, _____ de agosto de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)